



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **OITAVO TERMO ADITIVO**

AO **CONTRATO Nº 160/2017**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE CANARANA – MT**, E A EMPRESA **J.P. BARBOSA - ME**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, neste ato devidamente representado, na forma de sua lei Orgânica, por seu prefeito **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 888.448.461-87, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **J.P. BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 28.257.664/0001-50, localizada à Rua Planalto nº 923, Bairro Nova Canarana-MT, na cidade de Canarana-MT, por intermédio de seu representante legal, o **Sr JEFFERSON PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, mestre de Obras, portador da Cédula de Identidade RG nº 1308395-3 SESP/MT e do CPF nº. 905.323.921-91, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **8º termo aditivo do contrato nº 160/2017**, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem fundamento no Artigo 65, inciso I, b, c/c § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS**

**1.1** – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 005**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e o contrato originário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** - O presente termo aditivo ao contrato originário tem por objeto:

**I – Supressão dos itens 7.2.1, 13.6.1 e 13.6.2 da planilha orçamentária** perfazendo o valor total de (-) **R\$ 41.964,16 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, conforme planilha orçamentária;

**II – Inclusão dos itens 7.2.2, 7.2.3 e 7.2.4**, perfazendo o valor total de (+) **R\$ 88.853,55 (oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)** conforme planilha orçamentária.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DOS VALORES**

**3.1** – Com a inclusão e supressão constantes no inciso 2.1, I e II o valor global sofrerá um acréscimo no valor total de **R\$ 46.889,39 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos)**, o que representa o montante de (+) **5,28%** ao contrato originário.

**3.2** - O valor global do contrato passará ser de **R\$ 934.653,95 (novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos)**.

#### **CLAUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

**4.1** – A justificativa dos acréscimo e supressão constam em anexo a este termo aditivo o qual passar a fazer parte integrante do contrato originário, juntamente com o parecer do Procurador Jurídico.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguá, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

**5.1** - Em conformidade com o previsto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura, Portal da Transparência, Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Diário Oficial dos Municípios - AMM.

### CLAUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

**6.1** - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato nº 160/2017 e seus respectivos termos aditivos.

### CLAUSULA SETIMA – FORO

**7.1** - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana-MT, 02 de Outubro de 2019.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

**J.P. BARBOSA - ME.**

**JEFFERSON PEREIRA BARBOSA**

CONTRATADO

### MANOEL MESSIAS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Portaria nº 631/2017 de 05/09/2017

FISCAL DO CONTRATO

### TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **David Anderson Mariano da Silva**

CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **Alesandro Ap. M. Ubeda**

CPF n.º 695.236.149-91